

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 53/2007 de 6 de Agosto de 2007

O Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, diploma que estabelece o regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente, prevê no seu artigo 37.º que, nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo, tais apoios serão objecto de uma majoração, nos termos a definir por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de finanças e habitação.

Assim, nos termos do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 8.º e a alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, o seguinte:

1 – Nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo, o valor da comparticipação financeira calculada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, é majorado em 15%.

2 – A presente portaria reporta os seus efeitos à data de entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.

Vice Presidência do Governo e Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assinada em 16 de Julho de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.